



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARABADMINTON PCD/2025

Art. 1º - A competição de parabadminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025 será regido pelo Regulamento da Confederação Brasileira de Badminton (CBBD), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes feminino e masculino:

Categoria A: estudantes-atletas nascidos em 2012, 2013 e 2014 exclusivamente.

Categoria B: estudantes-atletas nascidos em 2008, 2009, 2010 e 2011 exclusivamente.

§1º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por categoria e naipe.

Art. 3º - São elegíveis para a competição os seguintes estudantes-atletas:

a) Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas):

WH1 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; estudantes-atletas com amputações e/ou má formações em membros inferiores (bi amputações, com pelo menos uma amputação acima ou na altura do joelho), ou amputação de membro inferior com coto menor do que a metade da coxa do outro membro.

b) Classificação Standing (Andantes):

SL3 – estudantes-atletas com comprometimento severo predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - estudantes-atletas com baixa estatura ou nanismo (Masculino: até 1,45cm de altura; Feminino: até 1,37cm de altura).

SI7 - estudantes-atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola/entidade na modalidade.

Art. 5º - Os estudantes-atletas poderão participar dos seguintes torneios:

a) Simples Feminina (SF)

b) Simples Masculina (SM).

Evento	Wheelchair Classes		Standing Classes			Baixa Estatura	Standing Intelectual
	WH1	WH2	SL3	SL4	SU5	SH6	SI7
Simples Feminino	<input checked="" type="checkbox"/>						
Simples Masculino	<input checked="" type="checkbox"/>						

Art. 6º - Forma de disputa:

a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).

b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.

c) Poderá ser formado um evento absoluto, caso haja poucos estudantes-atletas de duas classes.

- d) Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de estudantes-atletas inscritos.
- e) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica.
- f) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores).
- g) Os estudantes-atletas que abandonarem as disputas serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Art. 7º - Uniformes:

O uso do uniforme da instituição de ensino pelo qual o estudante-atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o estudante-atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

Art. 8º - O sistema de pontuação final será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9º - Serão entregues medalhas aos três primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único 1 semifinalista. Será premiado com troféu as 03 (três) primeiras equipes.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Regulamento Parabadminton 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) f4bb1d5b039756ada4d0efcb2a6f3d61bc195cc
SID: 197EF21eF48-1bE607AB348-1C03A43C348-1Dc0c7EC748-209f46EdF48



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de julho de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 09/07/2025 10:33:04
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.232 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 09/07/2025 10:35:25
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.232 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior